



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 16 de fevereiro de 2012 e considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados para repasse de recurso a entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

**I – Instituto Pio XII –Centro de Educação Infantil Dom Geraldo:** CNPJ: 77.670.784/0001-90, através do Convênio CV/SMGP-0370/2009 – PAL/SMGP-1281/2009, no valor de R\$ 1.728,00;

**II – Associação Comunidade dos Sagrados Corações - Centro de Educação Infantil Boa Esperança:** CNPJ: 78.974.235/0001-71, através do Convênio CV/SMGP-0202/2009 – PAL/SMGP- 0933/2009 , no valor de R\$ 4.383,00;

**III – Escola Oficina Pestalozzi - Comunhão Cristã Espírita de Londrina** CNPJ: 72.413.156/0001-05, através do Convênio CV/SMGP-0314/2009 – PAL/SMGP-1229/2009, no valor de R\$ 1.592,00;

---

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**IV - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina - Centro de Educação Infantil Santo Antonio:** CNPJ 78.627.528/00011-82, através do Convênio CV/SMGP-0161/2009 – PAL/SMGP- 0419/2009, no valor de R\$ 1.818,00;

**V – Organização Viver:** CNPJ 04.565.017/0001-47, através do Convênio CV/SMGP-0053/2010 – PAL/SMGP- 0034/2010, no valor de R\$ 3.289,50.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

**Londrina, 16 de fevereiro de 2012.**

**César Braga de Paula  
Presidente**

---

Publicado no J.O.M. Edição n° \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.